

Nota sobre a reunião entre a ABA e a 6ª CCR/MPF para tratar da renovação do Acordo de Cooperação Técnica entre ABA e MPF

A Presidenta e o Vice-Presidente da ABA, a professora Luciana de Oliveira Dias e o professor Henyo T. Barreto Filho, reuniram-se na manhã da segunda-feira, dia 07 de julho p.p., na sala da 6ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal, com a Procuradora Dra. Eliana Peres Torelly de Carvalho, Coordenadora da 6ª CCR, e Romana Coêlho de Araujo, Assessora Econômica da 6ª CCR, para prosseguir com as tratativas visando a renovação do Acordo de Cooperação Técnica entre ABA e MPF, expirado em 19/06/2025.

Na ocasião, recapitulou-se o teor da reunião anterior, ocorrida em dezembro de 2024, ainda ao tempo da gestão da professora Andréa Zhouri, e o que ocorreu de lá para cá. Tivemos a oportunidade de apresentar a nova Diretoria, destacar nosso interesse na continuidade da colaboração institucional e reiterar a nossa compreensão sobre a especificidade da perícia antropológica no âmbito da atuação do MPF e na esfera judicial – diante da interpretação mais formalista, exarada nos pareceres da CONJUR/MPF sobre o nosso acordo, que entende este de modo circunscrito apenas à luz da chamada “Nova Lei de Licitações” (Lei nº 14.133/2021). Observamos que as tratativas em torno de um termo aditivo ao acordo, iniciadas ainda sob a gestão anterior da ABA, não avançaram em razão desses entendimentos diferenciados sobre a natureza do convênio e a forma como a ABA indica colegas para a realização de perícias em processos judiciais.

Após conversarmos sobre vários aspectos e considerarmos distintos cenários futuros – inclusive a proposta (que vemos com bons olhos) de ampliar o escopo do convênio, feita por colegas antropólogo/as da Secretaria de Perícia, Pesquisa e Análise (SPPEA) da PGR –, acordamos um conjunto de encaminhamentos. A Dra. Torelly pontuou que seria oportuno compor uma reunião com a CONJUR/MPF para melhor explicar a referida ampliação de escopo e a singularidade/especificidade do/as profissionais perito/as. Ela ficou de conversar com a CONJUR sobre distintas possibilidades: a opção mais célere (para não ficarmos a descoberto), que seria a renovação imediata do ACT com posteriores acréscimos via termo aditivo; ou renovar o ACT com vigência menor, até a assinatura de acordo mais completo e em um prazo de 60 meses. De nossa parte, retomamos consultas aos comitês e comissões da ABA, e à nossa assessoria jurídica para esboçar uma contraproposta de ACT, que contemple de algum modo as ponderações da CONJUR, mas sem descaracterizar as especificidades que reconhecemos no instrumento – processo que já se encontra em curso e já com os primeiros feedbacks.

Uma próxima reunião ficou pré-agendada para o dia 17 de setembro/2025, às 10 horas, no mesmo local, acrescida da participação da CONJUR e de colegas antropólogo/as da SPPEA/MPF.